



PORTARIA Nº 1874/2011

Atualiza as tabelas de emolumentos das serventias extrajudiciais no âmbito da Justiça Estadual, de acordo com a variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE).

O Presidente DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor dos emolumentos das serventias extrajudiciais no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.283, de 29 de dezembro de 2008, alterado pelo inciso IV do art. 1º da Lei Estadual nº 14.823, de 28 de dezembro de 2010 e com amparo na Instrução Normativa SEFAZ-CE nº 46, de 08 de dezembro de 2011.

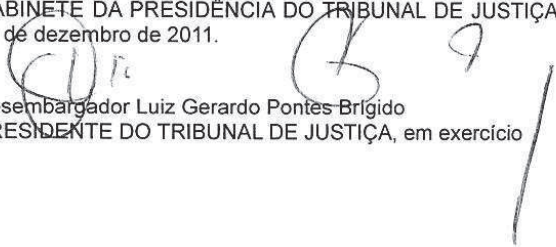
RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os emolumentos das serventias extrajudiciais no âmbito da Justiça Estadual conforme os valores específicos nas tabelas anexas a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02.01.2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2011.


Desembargador Luiz Gerardo Pontes Brígido
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em exercício